



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.452

DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.452, no
período de 2/6/16 a 13/06/16
Gsia 7 de junho de 2016

**Declara como entidade de utilidade pública
o GOIANÉSIA ATLÉTICO CLUBE.**


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal, o **GOIANÉSIA ATLÉTICO CLUBE**, CNPJ: 07.217.080/0001-80, localizado na Avenida Brasil, esquina com a Rua 35, Bairro Santa Luzia, Goianésia (GO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de Junho dois mil e dezesseis (07.06.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia